

PORTARIA GP Nº. 005, de 23 de janeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e considerando a oportunidade e conveniência administrativa;

CONSIDERANDO o previsto na Lei Municipal 2.033/2010, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maraial, em seus artigos 133 caput e inciso IV, e 144 caput.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Capacitação à servidora JAKELINE VILA NOVA COELHO, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA, locada na Secretaria de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, a ser usufruída entre 06 de fevereiro de 2024 e 06 de maio de 2024, para participação no curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Enfermagem na Saúde da Mulher, com carga horária total de 360 horas/aula, conforme informado no Requerimento anexo.

Art. 2º Estipular que, em até 30 (trinta) dias contados do término da licença para capacitação, a servidora deverá demonstrar o seu usufruto, que será condizente com a solicitação que motivou a concessão, e deverá apresentar, no que couber:

- I – certificado que comprove a conclusão da atividade de capacitação;
- II – documento que comprove frequência, participação e aproveitamento na atividade de capacitação profissional;
- III – comprovante de entrega do trabalho de conclusão de curso, dissertação ou tese; e
- IV – declaração informando o nome da capacitação realizada, o local de realização, a instituição, o período de realização e as atividades desenvolvidas.



Parágrafo único. A administração poderá, a qualquer tempo, solicitar documento que efetivamente comprove a conclusão da capacitação.

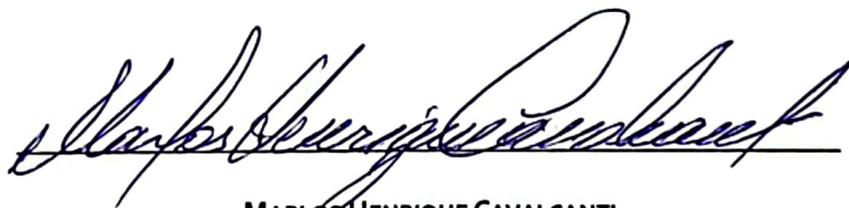
Art. 3º Definir que, caso a servidora não conclua o curso ou a atividade de forma integral, por motivo injustificado, os dias não comprovados serão computados como falta injustificada ao serviço e a servidora será notificada da efetivação do respectivo desconto em folha de pagamento.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos encarregado de realizar as anotações e comunicações de praxes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

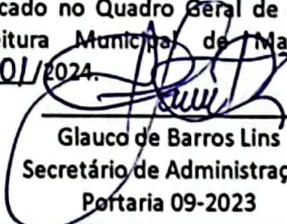
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Maraial (PE), 23 de janeiro de 2024.



MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE

Publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Maraial em 23/01/2024.



Glauco de Barros Lins
Secretário de Administração
Portaria 09-2023